

Chave de Acesso da NFS-e
3118601223096409300013500000000002424060371642164



Número da NFS-e 24	Competência da NFS-e 31/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/06/2024 15:53:55
Número da DPS 24	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/06/2024 15:53:54

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.964.093/0001-35	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LEANDRO CORREA DOS SANTOS 12914621639		E-mail leandrosantosleandro2122@gmail.com	
Endereço GHANDI, 119, VILA SANTA LUZIA		Município Contagem - MG	CEP 32110-530
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 16.684.664/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II		E-mail -	
Endereço GONCALVES DIAS, 320, NOVO PROGRESSO		Município Contagem - MG	CEP 32140-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de oficinairo relacionado ao projeto mais cidadania , previsto no termo de colaboração 001/2024 referente ao mês de maio 2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.120,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.120,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.120,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

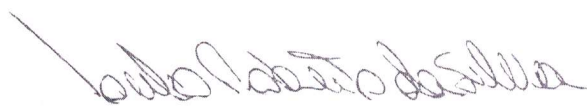
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 18/06/24
Luiz Paulo 16 10670442
Popo 16 9558457

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.964.093/0001-35**, com sede **RUA GHANDI, 119, BAIRRO VILA SANTA LUZIA, CEP 32.110-530**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **129.146.216-39**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:

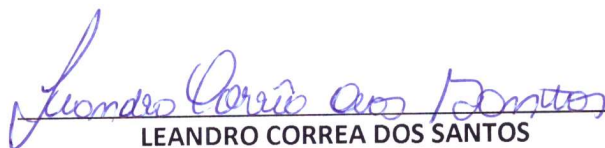
1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada período de 01 (uma) hora/aula trabalhada.
 - a. O período mensal máximo permitido é de 48 (quarenta e oito) horas/aula e o valor mensal máximo é de R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais);
 - b. O Valor ajustado se dá em razão das horas aulas trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
2. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato da prestação de serviço, não modificadas por este Termo Aditivo.

Contagem, 01 de novembro de 2023.



PAULO ROBERTO DA SILVA

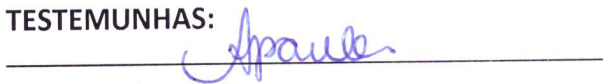
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP



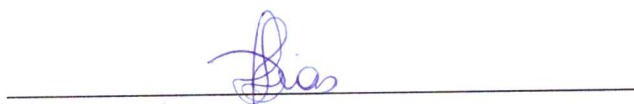
LEANDRO CORREA DOS SANTOS

CNPJ: **30.964.093/0001-35**

TESTEMUNHAS:



Nome: Ana Paula
CPF: 060.291.366-74



Nome: Ana da Silva
CPF: 086.174.036-43


2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.964.093/0001-35**, com sede **RUA GHANDI, 119, BAIRRO VILA SANTA LUZIA, CEP 32.110-530**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **129.146.216-39**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:


1. As partes retro qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2022, Contrato de Prestação de Serviço.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, apresenta-se alteração na data de vigência do mesmo, passando a valer a partir da data de assinatura deste, até 31/12/2024.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de setembro de 2023.





PAULO ROBERTO DA SILVA
Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP



LEANDRO CORREA DOS SANTOS
CNPJ: 30.964.093/0001-35

TESTEMUNHAS:



Nome: Fernando Cesar Lameiras Junior Nome: 
018.887.746-06 CPF: 074.783.78641

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.964.093/0001-35**, com sede **RUA GHANDI, 119, BAIRRO VILA SANTA LUZIA**, CEP **32.110-530**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **129.146.216-39**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:

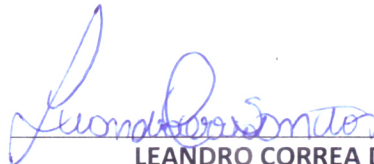
1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada período de 01 (uma) hora/aula trabalhada.
 - a. O período mensal máximo permitido é de 20 (vinte) horas/aula e o valor mensal máximo é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
 - b. O Valor ajustado se dá em razão das horas aulas trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
2. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato da prestação de serviço, não modificadas por este Termo Aditivo.

Contagem, 01 de junho de 2023.



PAULO ROBERTO DA SILVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP



LEANDRO CORREA DOS SANTOS

CNPJ: **30.964.093/0001-35**

TESTEMUNHAS:



Nome: Das

CPF: 086.174.536-13



Nome: Ama Paulay Aquino

CPF: 060.291.368-74

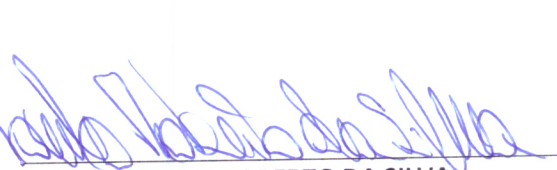
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. **Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.964.093/0001-35**, com sede **RUA GHANDI**, nº 119, Vila Santa Luzia, CEP 32.110-530, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o número **129.146.216-39**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:
 2. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em oficinas socioeducativas, educativas, culturais e afins (oficinas de esporte, lazer, cultura, inclusão social, economia produtiva, atividades educacionais e sócio educacionais; desenvolver atividades com criatividade e técnicas diversas), mobilização social (acompanhar o desenvolvimentos das atividades ministradas; promover o estímulo da criatividade e a participação das pessoas nas esferas da vida social, como escola e trabalho), cursos, palestras, oficinas temáticas, seminários de capacitação buscando a qualificação para o mercado profissional.
 3. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$1.235,24 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para cada período de 01 (um) mês.
 - a. O Valor ajustado se dá em razão das horas semanais trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
 4. Para os meses em que a prestação de serviço não for realizada de forma integral pela CONTRATADA, será feito o rateio na razão do total de horas devidas no mês, subtraídas as não prestadas.
 5. A CONTRATADA compromete-se a realizar as oficinas da melhor forma possível para garantir a execução das atividades previstas a que foi contratado, de acordo com as orientações da CONTRATANTE, sob pena de encerramento do contrato.
 6. Este contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



7. As partes podem em comum acordo, encerrar o contrato devendo apenas comunicar previamente sua intenção.
8. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer uso gratuito do nome e da imagem do profissional em sites ou materiais publicitários da OSC ou de seus parceiros, ainda que o presente contrato tenha sido rescindido por qualquer motivo, desde que não exponha o profissional a situações imorais ou constrangedoras.
9. Fica eleito o foro da comarca de Contagem para discutir quaisquer controvérsias sobre o presente contrato.
10. E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

Contagem, 01 de setembro de 2022.



PAULO ROBERTO DA SILVA

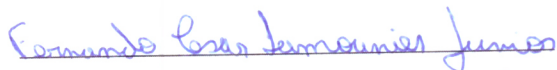
Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP



LEANDRO CORREA DOS SANTOS

CNPJ: 30.964.093/0001-35

TESTEMUNHAS:



Nome: Fernando Lopes Lameiras Junior

CPF: 018.887.746-06



Nome: Mariana Rodrigues

CPF: 074.983.78641

Leandro Corrêa dos Santos

Professor e instrutor de dança e hidroginástica

Experiência

Experiência

Tenho experiência tanto com pessoas mais novas, quanto com idoso.

Empresas

Shekinanh , academia movimento e academia Dalva

Professor

Shekinanh
16/02/2017

Sou formado em educação física , sou professor de dança e hidroginástica, tenho experiência nas 2 áreas desde 2017 , e sempre a disposição !

Formação

Formação

Unidade paulista
20/01/2017 - 07/12/2021

PESQUISA DE MERCADO


Contagem, 28 de Agosto de 2023.

LEANDRO CORREA DOS SANTOS
CNPJ: 30.964.093/0001-35
Telefone:31-99206-7517
E-mail:leandrosantosleandro2122@gmail.com

Associação dos moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP
CNPJ: 16.684.664/0001-57
Rua Gonçalves Dias,320, Novo Progresso II – Contagem – MG / 32.140-610

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço	atividade	Valor hora aula
Oficineiro	Hidrogenástica	R\$ 65,00
Valor da proposta		R\$ 3.120,00


LEANDRO CORREA DOS SANTOS
CNPJ: 30.964.093/0001-35

RUA GHANDI, nº119, VILA SANTA LUZIA - CONTAGEM / MG



NOTÍCIAS

PÁGINA INICIAL / TODAS AS NOTÍCIAS / POSTS /

PREFEITURA REALIZA CONSULTA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS EM PROJETO CULTURAL

#CONSULTA PÚBLICA #CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS #OFICINAS EXPERIMENTAIS DE ARTE E CULTURA #PROJETO CULTURAL #SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura realiza consulta pública para contratação de oficinairos em projeto cultural

PROFISSIONAIS TÊM ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO PARA DEMONSTRAR INTERESSE NAS VAGAS

2 DE FEVEREIRO DE 2023





A Secretaria Municipal De Cultura e Turismo da Prefeitura de Uberlândia realiza consulta pública para preenchimento de vagas para o projeto “Oficinas Experimentais de Arte e Cultura”. Os interessados têm até o dia 28 de fevereiro para enviar documentação para o e-mail: oficineiros.smctudi@gmail.com e manifestar interesse em uma das vagas para posterior credenciamento.

Os interessados deverão ter, no mínimo, concluído o ensino médio e 2 anos de experiência comprovada em docência na área pretendida. A consulta envolve contratação para ministrar Oficina de Percussão com Confecção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos para jovens e adultos, Oficina de Iniciação em Teatro para crianças de 8 a 12 anos e Oficina de Capoeira e/ou Oficina de Dança Urbanas.

Após a contratação, os profissionais receberão, conforme relatório de medição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 70 por hora de trabalho. Além disso, as oficinas poderão ser realizadas nos seguintes locais: Centro Municipal de Cultura; Oficina Cultural; Centro de Artes e Esportes Unificados “Olímpio Silva -

Pai Nego”, no bairro Shopping Park; Centro de Artes e Esportes Unificados “Leandro Carvalho”, no bairro Campo Alegre e Biblioteca Sucursal do Bairro Presidente Roosevelt.

A contratação decorrente do credenciamento poderá vigorar por até 12 meses e observará a ordem de classificação dos credenciados, se houver mais de um interessado.

Serviço:

O quê: Consulta pública para contratação de oficinairos em projeto cultural.

Onde: manifestação de interesse e envio de documentos devem ser feitas para o e-mail: oficineiros.smctudi@gmail.com

Quando: até 28 de fevereiro de 2023

#CONSULTA PÚBLICA #CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS #OFICINAS EXPERIMENTAIS DE ARTE E CULTURA #PROJETO CULTURAL #SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMPARTILHE:




'CIDADE LIMPA': MAIS DE 10 MIL CRIADOUROS DE AEDES JÁ FORAM ELIMINADOS NO IPANEMA E REGIÃO

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

DESTAQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REGIONAL/ NÚCLEO: <i>nacional</i>	 AMONP Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II
NOME DO OFICINEIRO: <i>Leonardo Corrêa dos Santos</i>	
ATIVIDADES REALIZADAS: <i>hidroginástica</i>	

DATA PERÍODO <i>maio 2024</i>	
RELATÓRIO: <i>Aulas de hidroginástica Usado terço e quinta mondo e tonde, com alongamento e exercícios lumbares ao pilone.</i>	
DATA DE ENTREGA: <u><i>07/06/2024</i></u>	Assinatura do responsável pelas atividades: <u><i>Leonardo Corrêa dos Santos</i></u> (NOME LEGÍVEL DO OFICINEIRO)



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

Contagem, 18 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A AMONP- Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II, na figura de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem através desse justificar que a nota fiscal de nº 24, em nome de Leandro Correa Dos Santos, portador CNPJ 30.964.093/0001-35, prestou serviço de atendendo o termo de colaboração 001/2024. Na descrição da NFS-e aparece a informação Mais Cidadania equivocada referente o nome da parceria devido erro de digitação.

Sem mais para o momento.

Paulo Roberto da Silva

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Amonp



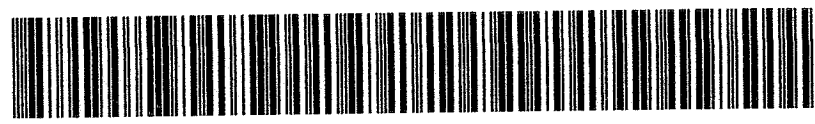
Boleto Pix
R\$ 3.120,00

Quem vai receber:
BANCO INTER

		Beneficiário	
		00.416.968/0001-01 - BANCO INTER	
		Endereço do Beneficiário	
		AV BARBACENA 1219 , 30.190-131 Belo Horizonte - MG	
Pagador		Vencimento	Valor do Documento
LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216		18/06/2024	3.120,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento		Autenticação Mecânica
0001/00000002	00019/IB_PF/7777011718712156804300981		

		077-9	07797.77705 11718.712158 68043.009817 8 97510000312000		
Local De Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					18/06/2024
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER					0001/00000002
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
18/06/2024	142489502	DM	NÃO	18/06/2024	00019/IB_PF/7777011718712156804300981
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
0000005	IB_PF	REAL			3.120,00
Informações de responsabilidade do beneficiário					(-) Desconto / Abatimento
Não receber após o vencimento.					(-) Outras Deduções
Ouidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador	LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216 RUA GHANDI, 119 CASA VILA SANTA LUZIA, 32110530 CONTAGEM/MG	CNPJ/CPF: 30964093000135
Beneficiário Final	LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216	CNPJ/CPF: 30964093000135



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Nome:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR
Conta de débito:	2940 003 00003817-3

Representação numérica do código de barras:	07797.77705 11718.712158 68043.009817 8 97510000312000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO INTER S/A
Código do Banco:	077
Código do ISPB:	00416968
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO
Nome/Razão Social:	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO
CPF/CNPJ:	00.416.968/0001-01
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216
CPF/CNPJ:	30.964.093/0001-35
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216
CPF/CNPJ:	30.964.093/0001-35
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:	18/06/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	18/06/2024
Valor Nominal do Boleto:	3.120,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	3.120,00
Valor Pago (R\$):	3.120,00

Data/hora da operação:	18/06/2024 14:16:08
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	070142742
Chave de segurança:	2XEWVC8Z7P8NGHGM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104